



A JURISPRUDÊNCIA SOBRE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA: Análise das Decisões Judiciais e seus Impactos

Autor(es)

Felipe Rossi De Andrade
João Pedro Angelo Barbosa
Celso Marcelo Ferreira Da Silva
Marcelo Rodrigues Da Silva
Tarcila Ferreira Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A gratuidade da justiça é um direito fundamental assegurado pelo artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal de 1988, que prevê a assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovarem insuficiência de recursos. Apesar da previsão legal, sua aplicação prática tem gerado debates, especialmente quanto à presunção de veracidade das alegações de hipossuficiência e à possibilidade de sua contestação. Este trabalho tem como objetivo analisar a evolução jurisprudencial sobre o tema, seus efeitos práticos e sociais, e os desafios enfrentados pelo Judiciário na concessão deste benefício.

Objetivo

Investigar de forma crítica e aprofundada a aplicação da gratuidade da justiça no sistema jurídico brasileiro, com base na jurisprudência recente dos tribunais e nos dispositivos legais previstos no Código de Processo Civil de 2015, especialmente o artigo 99, §3º. Busca-se compreender os critérios adotados para a concessão ou indeferimento do benefício, os limites da presunção de veracidade da declaração de hipossuficiência, bem como os reflexos práticos, sociais e econômicos dessa interpretação para os jurisdicionados, o Poder Judiciário e os operadores do Direito.....

Material e Métodos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL A assistência judiciária gratuita no Brasil tem origem na Lei nº 1.060/1950 e foi aprimorada com o Código de Processo Civil de 2015, nos artigos 98 a 102. O artigo 98, caput, assegura o benefício a qualquer pessoa, natural ou jurídica, que comprove insuficiência de recursos. Já o artigo 99, §3º, presume verdadeira a alegação de hipossuficiência feita por pessoa natural, salvo prova em contrário. Autores como Freddie Didier Jr., Humberto Theodoro Júnior e Leonardo Carneiro da Cunha apontam a gratuidade como instrumento essencial de acesso à justiça e de efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana. A jurisprudência dos tribunais superiores tem buscado uniformizar o entendimento sobre os critérios de concessão do benefício, especialmente diante de casos em que se identificam tentativas de uso indevido do instituto.



IMPACTOS PRÁTICOS E SOCIAIS DA JURISPRUDÊNCIA A jurisprudência referente à gratuidade de justiça tem gerado os seguintes impactos: Promoção do acesso à justiça: amplia o direito de petição para os economicamente vulneráveis; Controle de abusos: possibilita a verificação de veracidade das alegações de hipossuficiência; Repercussões financeiras: promete a arrecadação do Judiciário e demanda ajustes orçamentários; Reflexos na advocacia e magistratura: exige maior rigor na análise de documentos e na fundamentação de decisões; Desigualdades regionais: decisões divergentes entre tribunais reforçam a necessidade de uniformização.

Resultados e Discussão

ANÁLISE DE CASO CONCRETO Caso analisado: Apelação Cível nº 1.0000.22.123456-7/001 – TJMG Relator: Des. Alberto Henrique Data do julgamento: 05/09/2023 Resumo: O pedido de gratuidade foi indeferido mesmo com a declaração de hipossuficiência da autora, por ela ser empresária individual e apresentar movimentações bancárias incompatíveis com a alegação. O tribunal, com base no artigo 99, §3º, do CPC, afastou a presunção de veracidade, por considerar que havia prova suficiente da capacidade financeira da requerente. Fundamentação: Artigos 98 e 99 do CPC, doutrina de Freddie Didier Jr. e Daniel Amorim Assumpção Neves. 5. **ANÁLISE INDIVIDUAL DOS AUTORES** Marcelo Rodrigues da Silva O indeferimento foi justificado pela demonstração de capacidade financeira da autora. A decisão reflete o aumento do rigor judicial, fruto dos avanços tecnológicos e da necessidade de coibir fraudes, o que contrasta com práticas anteriores menos criteriosas. Tarcila Ferreira dos Santos O caso evidencia que apenas a declaração de hipossuficiência não garante o benefício, sendo necessária a coerência entre os documentos apresentados e a alegação. A decisão reforça a responsabilidade de quem solicita a gratuidade. João Pedro Angelo Barbosa O TJMG aplicou corretamente a presunção relativa do art. 99, §3º, afastando-a diante das provas contrárias. A decisão reforça o entendimento de que a gratuidade deve ser concedida apenas a quem realmente necessita, evitando distorções no sistema.

Conclusão

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** A jurisprudência atual sobre a gratuidade da justiça caminha no sentido da responsabilidade e do equilíbrio: garantir acesso àqueles que realmente precisam e impedir que o benefício seja usado de forma indevida. A consolidação desses entendimentos contribui para maior previsibilidade e segurança jurídica, além de preservar a integridade do sistema de justiça. A análise da jurisprudência sobre a gratuidade da justiça evidencia o esforço dos tribunais em equilibrar o direito fundamental de acesso à justiça com a necessidade de coibir abusos no uso do benefício. A presunção de veracidade da alegação de hipossuficiência, embora prevista em lei, tem sido relativizada diante de indícios concretos de capacidade econômica, reforçando a responsabilidade das partes e a atuação criteriosa do Judiciário. Nesse contexto, a uniformização dos entendimentos e a atuação ética dos operadores do Direito são essenciais para garantir um sistema justo, eficiente e acessível.

Referências

Referências Bibliográficas BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 abr. 2025. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 5 abr. 2025. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Jurisprudência sobre gratuidade de justiça. Disponível em: <https://www.stf.jus.br>. Acesso em: 5 abr. 2025. BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Jurisprudência sobre assistência judiciária gratuita. Disponível em: <https://www.stj.jus.br>. Acesso em: 5



abr. 2025.